ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.680 - EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

"APROVA CONCESSÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$2.297.944,80, TENDO COMO FONTE DE FINANCIAMENTO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovando, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo como fonte de financiamento o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial, no valor de **R$2.297.944,80.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2005

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.680 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

DIR. DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1680/05 à fls 63; 63V de livro Leis
número 12
Jequié 14 de fevereiro de 2006